DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJU

Conforme Lei Municipal nº 2.063, de 08 de maio de 2018

www.itaju.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Edital - Outros 2

Poder Legislativo 4
Atos Legislativos 4
Atos 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaju, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaju poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itaju.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaju
CNPJ 44.496.313/0001-58
Avenida João Zamboni Aspareto, 297
Telefone: (14) 3667-1109
Site: www.itaju.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju

Câmara Municipal de Itaju
CNPJ 02.257.043/0001-82
Rua João Batista Módolo, 248
Telefone: (14) 3667-1168
Site: www.camaraitaju.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaju garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itaju.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJU

Conforme Lei Municipal nº 2.063, de 08 de maio de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

DECRETO Nº 2451, de 29 de abril de 2025.

Altera Decreto nº 2446, de 22/04/2025, que dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais relativos aos dias que específica e dá outras providências.

JERRI DE SOUZA NEIVA, Prefeito Municipal de Itaju, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Artigo 1º.- Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais nas seguintes datas:

I - Dia 01 de maio de 2025, (quinta-feira), "Dia do Trabalho", não haverá expediente;

II- Dia 02 de maio de 2025, (sexta-feira), "Ponto Facultativo";

Artigo 2º.- Ficam convocados todos os servidores lotados na "CEMEI – Sebastiana Ferreira Pereira" para o cumprimento de horário normal de trabalho no dia 02/05/2025(sexta-feira).

Parágrafo Único: Aos convocados serão concedidos iguais tempo de descansos em dia a ser oportunamente designado ou pagamento de hora extraordinária.

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itaju, 29 de abril de 2025.

JERRI DE SOUZA NEIVA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na mesma data.

EVERILDA MARIA DIAS

Assist. de Adm. De Pessoal

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

EDITAL N.º 33/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de iluminação pública.

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Empresas vencedoras valor total: R$ 85.399,99 (oitenta e cinco mil e trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos):

ARALUZ ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA com o lote: 01 no valor total de R$ 85.399,99 (oitenta e cinco mil e trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

O Prefeito Municipal de Itaju, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal N.º 14.133/2021, e suas alterações, resolve ADJUDICAR/HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Itaju, 30 de abril de 2025.

Jerri de Souza Neiva

Prefeito Municipal

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Outros

PROPOSTA

OBJETO			
Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria administrativa para execução de todas as etapas de CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.			
QUANTIDADE DE EMPREGOS PÚBLICOS	**06 (seis)- CONCURSO PÚBLICO 04 (quatro) - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**		
Especificação	***Quant.***	***Valor Proposto (R$)***	***Total (R$)***
Custo básico (elaboração dos editais, inscrições, publicações no site, análise da legislação, acompanhamento dos recursos, demais despesas e gestões administrativas relacionadas ao concurso)	05		
Custo por emprego (elaboração de conteúdo programático, bibliografia, despesas e gestões administrativas referentes à quantidade de empregos)	10		
Custo por candidato (arrecadação das inscrições, impressão de prova, folhas de respostas, despesas para aplicação de provas, correção, demais despesas e gestões administrativas relacionadas à quantidade de candidatos inscritos)	320		
Custo de elaboração de questões (com respectivos gabaritos e referências de fontes para subsídio de eventuais recursos)	150		
Custo de elaboração da prova prático-profissional, composta de uma peça processual, de caráter eliminatório e classificatório.	1		
Custo de correção da prova prático-profissional, composta de uma peça processual (valor por candidato).	20		
Custo de análise dos títulos apresentados	50		
Valor Global			
Valor Global por extenso:			

METODOLOGIA DE TRABALHO:

- Elaboração das minutas de editais, listas de classificados e aprovados e demais atos análogos, submetidos à apreciação da administração, antes de sua publicação e divulgação;

- Cadastramento das inscrições dos candidatos, através de sistema informatizado e recolhimento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário;

- Aplicação e correção das provas objetivas a todos os candidatos, compostas de 30 (trinta) questões para o Concurso Público e de 20 (vinte) questões para o Processo Seletivo Simplificado, de múltipla escolha, nas seguintes matérias: português, matemática, informática, conhecimentos pedagógicos e conhecimentos específicos, no que couber;

- Correção das provas objetivasatravés de sistemade leitura óptica;

- Correção da prova prático-profissional para o empregopúblico de Procurador Jurídico, composta de uma peça processual, de caráter eliminatório e classificatório, visando avaliar o grau de conhecimento e a capacidade de argumentação técnica dos 20 (vinte) candidatos melhores classificados na prova objetiva;

- Análise dos títulos apresentados para o emprego público de Professor Auxiliar de Ensino Fundamental, de caráter classificatório, visando valorizar a formação acadêmica dos candidatos classificados na prova objetiva.

RESPONSABILIDADES DA PREFEITURA:

- Caberá à PREEFEITURA arcar com as despesas de divulgação e publicação nos meios de imprensa que julgar necessário.

- Caberá à PREEFEITURA ceder as dependências para realização das provas objetivas.

DAS INSCRIÇÕES:

- As taxas de inscrições serão recolhidas diretamente pelos candidatos via boleto, através do sistema de compensação bancária, no valor estipulado no Edital**.**

- Os valores arrecadados com as taxas de inscrições serão creditados em conta bancária vinculada indicada pela PREFEITURA e ao Município pertencerá.

- Caso a PREFEITURA julgue conveniente, a CONTRATADA receberá as inscrições em sua conta bancária programada para tal fim.

- Será de responsabilidade da CONTRATADA efetuar o recolhimento dos valores arrecadados junto aos cofres Municipais, deduzindo as despesas bancárias de arrecadação e processamento (no valor de R$ 3,24 por inscrição), numa única parcela, em até 05 (cinco) dias úteis após encerramento e homologação das inscrições.

- No caso de a CONTRATADA atrasar o recolhimento, este será atualizado financeiramente “pro rata dies”, pelo índice legal, IPC/FIPE/SP, conforme legislação pertinente em vigor na data do efetivo pagamento.

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da NF da execução dos serviços.

PRAZO DE VALIDADEDA PROPOSTA:

30(trinta) dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO:

120 (cento e vinte)dias, após assinatura do contrato.

PRAZO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS:

imediato, após assinatura do contrato.

CARGOS - CONCURSO:

· **Procurador Jurídico (1 vaga)**

Grau de Instrução: Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais com Habilitação perante a Ordem dos Advogados do Brasil

Categoria: N-2 = R$ 5.048,08

Carga Horária: 20 horas/semanais

· **Professor Auxiliar de Ensino Fundamental (01 vaga)**

Categoria da Tabela de Professores: A-1 = R$ 21,26 hora/aula

Carga horária: 30 horas/semanais

· **Cozinheira (1 vaga)**

Categoria: C-1 = R$ 1.631,46

Carga horária: 40 horas/semanais

Ensino fundamental Completo

· **Merendeira (2 vagas)**

Categoria: C-1 = R$ 1.631,46

Carga horária: 40 horas/semanais

Ensino fundamental Completo

· **Pedreiro (1 vaga + CR)**

Categoria: E-1 = R$ 1.867,66

Carga horária: 40 horas/semanais

Ensino fundamental Completo

· **Jardineiro (1 vaga)**

Categoria: C-1 = R$ 1.631,46

Carga horária: 40 horas/semanais

Ensino fundamental Completo

CARGOS - PROCESSO SELETIVO:

· **Professor de Educação Física/Substituição (1 vaga)**

Categoria da Tabela de Professores: A-1 = R$ 21,26 hora/aula

Carga horária: 30 horas/semanais

· **Professor de Educação Básica I/Substituição**

Categoria da Tabela de Professores: A-1 = R$ 21,26 hora/aula

Carga horária: 30 horas/semanais

· **Professor de Educação Infantil/Substituição**

Categoria da Tabela de Professores: A-1 = R$ 21,26 hora/aula

Carga horária: 30 horas/semanais

· **Auxiliar Odontológico: R$ 1.867,66 (1 vaga)**

Carga horária: 40 horas/semanais;

Ensino Médio Completo

.....

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJU
CNPJ 02.257.043/0001-82
Rua João Batista Módolo 248 - CEP 17260-033 - Fone: (14) 3667-1168 - ITAJU - SP
email: camara@camaraitaju.sp.gov.br

ATO DO PRESIDENTE N°. 03/2025

De 29 de abril de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJU, Comarca de Bariri, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 31, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 31, inciso I, alínea a, do Regimento Interno desta Casa de Leis,

RERSOLVE:

Art. 1°. Fica declarado "ponto facultativo" na Câmara Municipal de Itaju o dia 02 de maio de 2025.

Art. 2°. Este Ato do Presidente entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Sorry Zamboni, 29 de abril de 2.025.

O Presidente,

AGUINALDO MARCELINO

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaju/SP e publicada nesta mesma data.

MARIANO LEANDRO DE MELO

CENTRO DE SAUDE III DE ITAJU

HORÁRIO DOS MÉDICOS, DENTISTAS E ESPECIALISTAS – ABRIL / 2025

MÉDICOS

MÉDICO (A)	*SEGUNDA*	*TERÇA*	*QUARTA*	*QUINTA*	*SEXTA*
DR. ADRIANO **GINECOLOGISTA**		7:00 às 11:00			
DR.ª SILVANA **PEDIATRA**			7:30 às 11:30		
DR. LUCIANO **CARDIOLOGISTA**		7:00 às 9:00		7:00 às 9:00	
DR. MURILLO **PSIQUIATRA**		13:30 às 17:30			
DR. WALTER **ORTOPEDISTA**			9:00 às 13:00		
DR.ª MARAISA **MÉDICO P.S.F.**	6:00 às 12:00 13:00 às 15:00	6:00 às 12:00 13:00 às 15:00	6:00 às 12:00 13:00 às 15:00	6:00 às 12:00 13:00 às 15:00	6:00 às 12:00 13:00 às 15:00
DR.ª ALINE **CLINICA GERAL**	7:30 às 10:30	7:30 às 10:30	7:30 às 13:30		7:30 às 10:30
CLINICOS GERAIS VESPERTINO *	13:00 às 22:00 **Dr. Rafael**	13:00 às 22:00 **Dr. Rafael**	13:00 às 22:00 **Dr. Rafael**	15:00 às 22:00 **Dra. Maraísa**	15:00 às 22:00 **Dra. Maraísa**

DENTISTAS

DENTISTA	*SEGUNDA*	*TERÇA*	*QUARTA*	*QUINTA*	*SEXTA*
MARIA ANTÔNIA **DENTISTA**	6:30 às 11:30	6:30 às 10:00	6:30 às 11:30	6:30 às 10:00	7:00 às 10:00
SIRLES [1] **DENTISTA**	6:30 às 9:30 9:45 às 12:45	6:30 às 9:30 9:45 às 12:45	6:30 às 9:30 9:45 às 12:45	6:30 às 9:30 9:45 às 12:45	6:30 às 9:30 9:45 às 12:45
REINALDO **DENTISTA P.S.F.**	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00
GABRIELA **DENTISTA**	17:30 às 21:30	17:30 às 21:30	17:30 às 21:30	17:30 às 21:30	17:30 às 21:30

ESPECIALIDADES

ESPECIALISTA	*SEGUNDA*	*TERÇA*	*QUARTA*	*QUINTA*	*SEXTA*
THAIS **FISIOTERAPEUTA**	6:30 às 10:30	6:30 às 10:30	6:30 às 10:30	6:30 às 10:30	6:30 às 10:30
WALESCA **NUTRICIONISTA**				7:30 às 12:00 13:30 às 16:30	7:00 às 9:00
DÉBORA **PSICÓLOGA**	7:30 às 11:30 12:30 às 16:30	7:30 às 11:30 12:30 às 16:30	7:30 às 11:30 12:30 às 16:30	7:30 às 11:30 11:45 às 13:45	
ANA LAURA **FONOAUDIÓLOGA**	8:00 às 12:00 13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	8:00 às 12:00 13:00 às 17:00		

*** Escala de Plantonistas Clínicos Gerais terceirizados que prestam serviços para a prefeitura na UBS;**
[1] Dentista Dra. Sirles está de férias entre 02/04 a 11/04.

Endereço de atendimento: Rua João Zamboni Aspareto, nº 261
Endereço Especialidades: Avenida Fortunato Falsetti, nº 280

CENTRO DE SAÚDE III "FLORÊNCIO CAMARGO GUIMARÃES"

ESCALA ENFERMAGEM – ABRIL 2025

ESCALA – ABRIL 2025			T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	S	D	S	T	Q	Q	S	T	Q	Q
NOME	CARGO	HORÁRIO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
Maria Auxiliadora Santos Coren: 375262	Enf.	07 às 13hrs					F	F						F	F					F	F	F	F					F	F				
Ivone Rosemeire Bazza Coren: 310872	A.E.	07 às 13hrs					F	F						F	F					F	F	F	F					F	F				
Maria Rosa Gasparotto Coren: 311909	A.E.	07 às 13hrs					F	F						F	F					F	F	F	F					F	F				
Neusa Aparecida Modolin Coren: 180319	A.E.	07 às 13hrs					F	F						F	F					F	F	F	F					F	F				
Gislene Maria Sola Lau Coren: 480819	A.E.	12 às 18hrs					F	F						F	F					F	F	F	F					F	F				
Elisa Aguiar Hespanhol Coren: 357801	Enf.	09 às 15hrs e 16 às 22hrs					F	F						F	F					F	F	F	F	FR	FR	FR	FR	FR	F				
Silmara Regina Gusmão Coren: 650372	Enf.	07 às 11:30hrs 12:30 às 14hrs					F	F	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR					F	F				
Nathalia Morais Carneiro da Silva Coren: 1112617 *	Tec.	16 às 22hrs					F	F						F	F					F	F	F	F					F	F				
Carla Ariadne Soares Pereira Coren: 1340623 *	Tec.	07 às 13hrs					F	F						F	F					F	F	F	F					F	F				
Ana Taisa Aquilante Coren: 1340623 *	Enf.	08 às 12hrs 13 às 17hrs	F	F	F	F			F			F	F			F	F		F					F		F	F			F			F

LEGENDA:
F – Folga FR – Férias
FE – Feriado L – Licença
PF – Ponto Facultativo
A – Atestado

Endereço de Atendimento: Rua João Zamboni Aspareto, n° 261

* Técnicas e Enfermeira que prestam serviços para a prefeitura na UBS. Ana Taisa terá expediente aos finais de semana e feriados. Realizará horas faltantes nas terças e/ou quarta feiras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJU
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 297
Telefone: (14) 3667-1109
Site: www.itaju.sp.gov.br
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 283
Telefone: (14) 3667-1109
E-mail: assistenciasocial@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

AGRICULTURA
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 292
Telefone: (14) 3667-1288
E-mail: ca.itaju@cati.sp.gov.br
Atendimento: 07h30 às 12h00 – 13h00 às 17h00

DIRETORIA DE OBRAS
Endereço: Rua Buenópolis, 417
Telefone: (14) 3667-1182
Atendimento: 07h00 às 11h00 – 13h00 às 17h00

TELECENTRO
Endereço: Av. Olegário Pereira Garcia, 112
Telefone: (14) 3667-1267
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

C.R.A.S.
Endereço: Rua João Batista Módolo, 548
Telefone: (14) 3667-1216 E-mail:
crasitaju@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 297
Telefone: (14) 3667-1109
E-mail: contabil@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
Endereço: Rua João Batista Módolo, 278
Telefone: (14) 3667-1239
E-mail: educacao@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

CONSELHO TUTELAR
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 283
Telefone: (14) 3667-1227
E-mail: conselhotutelardeitaju@hotmail.com
Atendimento: 08h00 às 12h00 – 13h00 às 17h00

DIRETORIA DE SAÚDE
Endereço: Av. João Manzutti, nº 468
Telefone: (14) 3667-1238
E-mail: saude@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 07h00 às 18h00

CENTRO DE SAÚDE
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 261
Telefone: (14) 3667-1238
E-mail: saude@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 07h00 às 22h00